

Aprovada em 21 de novembro de 2014.

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA 03/2014 - DOS ALUNOS EXTERNOS**

Dispõe sobre os procedimentos para matrícula de alunos externos.

Considerando:

1. os termos do "Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e de Materiais" vigente e aprovado pela Resolução nº 21/2009 do COEPP;
2. a necessidade de normatizar os procedimentos operacionais para a matrícula em disciplinas de alunos externos.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e de Materiais da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso das suas atribuições RESOLVE:

Art.1º - O PPGEM admite matrícula em disciplinas isoladas de:

1. alunos egressos do PPGEM, indicado por um professor do PPGEM;
2. alunos tutorados de cursos da graduação da UTFPR, indicado por um professor do PPGEM;
3. alunos egressos de outro programa de Pós Graduação, indicado por um professor do PPGEM;
4. alunos graduados na UTFPR, indicado por um professor do PPGEM;
5. alunos graduados de outras universidades, indicado por um professor do PPGEM;
6. alunos regulares de outros cursos Strictu Sensu da UTFPR, indicado por seu orientador;
7. alunos regulares de cursos Strictu Sensu de universidades conveniadas indicado por seu orientador;

Art.2º - O aluno externo que venha a cursar disciplinas de forma isolada está sujeito ao número de vagas estabelecido para cada disciplina, sendo que a prioridade para matrícula será definida conforme disposto nos parágrafos 1º a 4º:

§ 1º as vagas disponíveis nas disciplinas serão priorizadas conforme a ordem crescente apresentada no artigo 1º.

§ 2º como critério de desempate será adotado o coeficiente de rendimento das disciplinas já cursadas no PPGEM.

§ 3º caso o aluno tenha reprovação em disciplina do PPGEM o aluno perderá a prioridade;

§ 4º se o empate persistir será utilizado a data e hora do protocolo de

matrícula.

Parágrafo-único: Caso o número de alunos regulares seja menor do que 03, a disciplina poderá ser cancelada a critério da coordenação e/ou do professor.

Art.3º - A presente Norma Complementar foi aprovada na Reunião do Colegiado de 21 de novembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em particular a Resolução N° 1/2011 dos Alunos Não Regulares.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Borges', is centered on the page. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'B'.

Prof. Paulo César Borges  
Coordenador do PPGEM